

PORTARIA Nº 243/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

*Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **ELIDA TEREZINHA NUNES RAMOS**, matrícula n. 4001-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível VI, classe "E", cuja posse ocorreu em 03/09/2002, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAUP, **4388 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 23001040.1.00526/20-2, de 20 de abril de 2020, conforme especificações abaixo:

- a) 73 dias, prestados à **AS &#38; RAMALHO LTDA**, CNPJ 01.523.463/0001-09, no período de 12/01/1987 a 16/03/1987;
- b) 342 dias, prestados ao **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA INEZ LTDA**, CNPJ 03.886.025/0001-22, no período de 01/02/1989 a 09/01/1990;
- c) 443 dias, prestados ao **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA INEZ LTDA**, CNPJ 03.886.025/0001-22, no período de 15/08/1990 a 01/11/1991;
- d) 3530 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 04/01/1993 a 31/08/2002.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PARANHOS-MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

  
DONIZETE APARECIDO VIARO  
Prefeito Municipal

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 243/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

**Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **ELIDA TEREZINHA NUNES RAMOS**, matrícula n. 4001-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível VI, classe "E", cuja posse ocorreu em 03/09/2002, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAUP, **4388 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 23001040.1.00526/20-2, de 20 de abril de 2020, conforme especificações abaixo:

- a. 73 dias, prestados à **AS &#38; RAMALHO LTDA**, CNPJ 01.523.463/0001-09, no período de 12/01/1987 a 16/03/1987;
- b. 342 dias, prestados ao **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA INEZ LTDA**, CNPJ 03.886.025/0001-22, no período de 01/02/1989 a 09/01/1990;
- c. 443 dias, prestados ao **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA INEZ LTDA**, CNPJ 03.886.025/0001-22, no período de 15/08/1990 a 01/11/1991;
- d. 3530 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 04/01/1993 a 31/08/2002.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PARANHOS-MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata